



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 016/2026 – PROGRAD/UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em observância ao disposto nos arts. 84, 85, 86 e 87, do Regimento Geral da UENP, à Resolução nº. 010/2017 CEPE/UENP, e Edital nº 102/2025 – PROGRAD/UENP,

TORNA PÚBLICO

o RESULTADO do **Processo Seletivo para ocupação de Vagas Ociosas para o ano letivo de 2026 do curso de Direito**, do Campus de Jacarezinho:

1. DO RESULTADO

1.1. Torna público o resultado final do Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Ociosas, para ingresso no curso de graduação em Direito da UENP no ano letivo de 2026, observada a ordem de classificação contida no Anexo I deste edital.

1.2. A ordem de classificação de que tratam os anexos está em conformidade com o Edital nº 102/2025 - PROGRAD/UENP, no que tange:

- a) Ordem de prioridade para ocupação das vagas (item 2.3 do Edital nº 102/2025 - PROGRAD/UENP)
- b) Vagas potenciais (item 3.1.3 do Edital nº 102/2025 - PROGRAD/UENP)
- c) Potencial de matrícula por série (item 3.2 do Edital nº 102/2025 - PROGRAD/UENP)

2. DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas deste Processo Seletivo, relacionados no Anexo I deste edital, estão convocados em primeira chamada para efetivar a matrícula, até o dia **10 de março de 2026**, EXCLUSIVAMENTE por e-mail, para o endereço eletrônico da Divisão Acadêmica do curso pretendido, conforme indicado abaixo:

- I. Campus de Jacarezinho: divisaoacademica.cj@uenp.edu.br



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.2. A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.

2.3. O assunto do e-mail deve ser NOME DO CANDIDATO_MATRÍCULA - TIPO DO PROCESSO SELETIVO.

2.4. Para a realização da matrícula é imprescindível o envio dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de Matrícula devidamente preenchido ([clique aqui](#));
- II. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- III. Certidão de nascimento ou de casamento;
- IV. Cédula de identidade civil ou militar
- V. Upload de foto pessoal, padrão documento, recente.

2.4.1. Os documentos devem ser encaminhados digitalizados em formato “.PDF” e a foto em formato “.PNG”.

2.4.2. Quando se tratar de estudante da UENP, a documentação para matrícula (incisos I a V) será fornecida pela DA correspondente ao Campus do curso de origem, ficando facultada a referida divisão a solicitação de documentação complementar ao candidato, conforme o caso.

2.5. Documentação enviada por outro canal de comunicação ou para outro endereço de e-mail não será considerada, implicando na perda da vaga.

2.6. O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital.

2.7. Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

2.8. Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDO

3.1. Informações referentes à solicitação de aproveitamento de estudos para dispensa de disciplinas são tratadas diretamente com a Divisão Acadêmica do Campus, nos termos da Resolução nº 010/2017 – CEPE-UENP, respeitadas as condições estabelecidas para o processo seletivo de concorrência do candidato.

3.2. O prazo para solicitação de dispensa de disciplinas será até o dia 20 de março de 2026.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos em lista de espera poderão ser convocados, observado a lista geral de classificação, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo estabelecido em calendário acadêmico do curso.

4.2. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho – PR, 03 de março de 2026.

Original Assinado

Profa. Dra. Juliana Telles Faria Suzuki

Pró-Reitora de Graduação da UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 016/2026 – PROGRAD/UE
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO VAGAS OCIOSAS DIREITO 2026

1. CAMPUS DE JACAREZINHO

1.1. DIREITO – MATUTINO

I – Transferência Interna

Class. Geral	Candidato	Situação	Enquadramento	Prazo máximo para integralização
1º	José Victor Giovannetti Moraes	Deferido	5º período	6 anos (2031)
2º	Edimar Deivid Bastian	Deferido	1º período	6,5 anos (2032/1)

II – Transferência Externa

Class. Geral	Candidato	Situação	Enquadramento	Prazo máximo para integralização
1º	João Victor Cordeiro	Deferido	3º período	7 anos (2032)
2º	Arthur Alexander Albino Fernandes Galatte	Deferido	3º período	7 anos (2032)
3º	Débora dos Santos Quintino	Deferido	3º período	6 anos (2031)
4º	Felipe Maeda Akama	Deferido	3º período	7 anos (2032)
5º	João Vitor Miquelin Luiz da Silva	Deferido	3º período	6 anos (2031)
6º	Mariane Vitor do Nascimento	Deferido	3º período	5 anos (2030)
7º	Ana Beatriz Frias da Silva	Deferido	3º período	6 anos (2031)



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8º	Gabrieli da Silva Veronez	Deferido	3º período	6 anos (2031)
9º	Ruan Patrik Alvarenga Lopes	Deferido	3º período	6 anos (2031)
10º	Elizangela Didone	Deferido	3º período	6 anos (2031)
11º	Fabiane Oliveira Ferreira	Deferido	3º período	6,5 anos (2031/1)
12º	Ana Lúcia Alves Neres	Deferido	3º período	6 anos (2031)
13º	Luna Lavínia Viana	Lista de Espera	3º período	6 anos (2031)
14º	Ana Laura Araújo Alves	Lista de Espera	3º período	7 anos (2032)
15º	Maryely Xavier Ferreira	Lista de Espera	3º período	7 anos (2032)
16º	Pedro Luís Moura Fazolin	Deferido	1º período	7 anos (2032)
17º	Maria Eduarda Amaral Rodrigues	Deferido	1º período	7,5 anos (2032/1)
18º	Mariane de Oliveira Leandro	Deferido	1º período	7 anos (2032)

IV – Reingresso

Class. Geral	Candidato	Situação	Enquadramento	Prazo máximo para integralização
19º	Pedro Fernandes Massaro Bitencourt	Deferido	1º período	8 anos (2033)



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.2. DIREITO – NOTURNO

I – Transferência Interna

Class. Geral	Candidato	Situação	Enquadramento	Prazo máximo para integralização
1º	Lívia Duarte Pitoli	Indeferido	item 3.2.2.3. O limite de matrícula por série, período ou componente	
2º	Julia Aparecida Felicio	Indeferido		
3º	João Ricardo Delmônico Campos	Indeferido		

II – Transferência Externa

Class. Geral	Candidato	Situação	Enquadramento	Prazo máximo para integralização
4º	Ana Clara Simões Wahl	Indeferido	item 3.2.2.3. O limite de matrícula por série, período ou componente	
5º	Bruno Affonso Tonini	Indeferido		
6º	Tatiane Soares de Almeida	Indeferido		
7º	Ana Carla Rodrigues da Silva	Indeferido		
8º	Anna Beatryz Carvalho	Indeferido		
9º	Luis Felipe Santos Wambach	Indeferido		